



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 16 de Maio de 2025

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Sirvo-me do presente para encaminhar, a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei em anexo para a pavimentação de estradas rurais no município de Pedreira, estando de acordo com o artigo 43 da Lei 4.320.

O município de Pedreira possui 169 Unidades de Produção Agropecuária – UPAS, entre elas de pequenos e médios agricultores, ligados a atividades agropecuárias tradicionais e não agropecuárias, como o turismo rural, pequenas agroindústrias, atividades pesqueiras ou apenas moradores de áreas rurais, contam também com uma vinícola e uma plantação de uvas na zona rural.

O município de Pedreira conta com 265 imóveis cadastrados junto ao Cadastro Ambiental Rural- CAR, sendo este um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, tal registro têm a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental/econômico e combate ao desmatamento.

As estradas onde estão sendo solicitadas as melhorias e serão contempladas neste projeto, são utilizadas por aproximadamente 105 UPAS, entre as que estão localizadas no local e as outras que utilizam as vias para escoamento de produção, principalmente granjas frangos, bovino de corte, leite, Silvicultura, olericultura, apicultores, escoamento de produção de vinhos e principalmente para o turismo rural .

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma colhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
PEDREIRA-SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, **Prefeito** Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA M. DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
5101	02.14.01.10.301.0014.2109.3.3.90.39.00-01 (Outros Serviços Terceiros P. Jurídico)	R\$ 100.000,00
5095	02.07.02.20.606.0004.1886.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
5096	02.07.02.20.606.0004.1886.4.4.90.51.00-05 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA M. DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4617	02.14.01.10.301.0014.11535.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
1401	02.13.01.15.451.0013.1188.4.4.90.51.00-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
1405	02.13.01.15.451.0013.1188.4.4.90.51.00-05 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

Art. 4º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 16 de maio de 2025.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA M. DE PEDREIRA

2.109	Operacionalização do SAMU Regional	R\$	100.000,00
1.886	Infraestrutura em Estradas Rurais	R\$	200.000,00
Total.....		R\$	300.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA M. DE PEDREIRA

1.535	Reforma, Ampliação e Reestruturação – Unidade de Atenção Especializada	R\$	100.000,00
1.188	Recapeamento, Pavimentação e Infraestrutura Diversas Ruas da Cidade	R\$	200.000,00
Total.....		R\$	300.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97CA-8F8C-89F0-9E0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 18/05/2025 19:44:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/97CA-8F8C-89F0-9E0A>